



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 176/2018**

*Aprova desmembramento de área de terra.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, por este ato, o desmembramento de área de terra situada no Município de Luiz Alves/SC, com área total de 12.979,00 m<sup>2</sup>, registrada sob a matrícula n.º 10.135 perante o Registro de Imóveis de Navegantes/SC, de propriedade de Joel Kraisch e Ausélia Rech Kraisch.

**Art. 2º** Fica autorizado o desmembramento do imóvel disposto no art. 1º deste Decreto, nas três áreas abaixo descritas, de acordo com a Lei Federal n.º 6.766/79 e com o Plano Diretor do Município de Luiz Alves - Lei Complementar n.º 001/2007:

- a) Área 1 a desmembrar: 1.571,30 m<sup>2</sup>;
- b) Área 2 a desmembrar: 11.407,70 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 03 de outubro de 2018.

  
**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

